

LEI Nº. 216/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do **Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná**, o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ MEDICAMENTOS**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o **Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, em 29 de junho de 1999.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal